

MARIA EUNICE DE OLIVEIRA COSTA

**O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA OU QUEIXA E SUA DEVIDA
FUNDAMENTAÇÃO**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre, ao Programa de Pós-graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Jacinto Nelson de Miranda Coutinho.

Curitiba

2006

TERMO DE APROVAÇÃO

O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA OU QUEIXA E SUA DEVIDA
FUNDAMENTAÇÃO

POR

MARIA EUNICE DE OLIVEIRA COSTA

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:

Orientador:

Prof. Dr. Jacinto Nelson de Miranda Coutinho
Universidade Federal do Paraná – UFPR

Agradeço a meus pais por tudo o que sempre fizeram por mim, com quem divido cada conquista em minha vida.

Agradeço a meu filho pela compreensão em dividir minha atenção com os livros e muitas vezes ser preterido em favor deles.

Agradeço a meu marido pelo carinho e paciência.

Agradeço ao meu orientador Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, pela atenção, pelo auxílio e pelos imensuráveis ensinamentos.

De tudo, ficaram três coisas:

A certeza de que estamos sempre a começar...
A certeza de que é preciso continuar...
A certeza de que seremos interrompidos antes
de terminar...

Portanto, devemos:

Fazer da interrupção um caminho novo...
Da queda um passo de dança...
Do medo uma escada...
Do sonho uma ponte...
Da procura um encontro...

Fernando Pessoa

SUMÁRIO

RESUMO.....	vii.
ABSTRACT.....	viii.
INTRODUÇÃO.....	1.
Capítulo I – O DIREITO PROCESSUAL PENAL E A CONSTITUIÇÃO.....	4.
1.1 Processo e Constituição.....	4.
1.2 Tutela Constitucional do Processo.....	17.
1.3 O Caráter Público do Direito Processual Penal e o Fundamento de sua Existência.....	21.
1.4 Garantias Constitucionais do Processo Penal.....	30.
CAPÍTULO II - DEVIDO PROCESSO LEGAL – DEVIDO PROCESSO PENAL.....	39.
2.1 Esboço Histórico.....	39.
2.1.1 Inglaterra.....	41.
2.1.2 Estados Unidos.....	50.
2.1.3 Brasil.....	58.
2.2. Devido Processo Legal Processual e Substantivo.....	64.
2.2.1 Conceito de devido processo legal.....	64.
2.2.2 Devido processo legal processual (<i>procedural due process</i>).....	68.
2.2.3 Devido processo legal substantivo.....	74.
2.3. Garantias Constitucionais Inerentes ao Devido Processo Penal.....	79.
2.4. Garantias Processuais e Devido Processo Penal.....	83.
2.4.1 O acesso à justiça.....	84.
2.4.2 Juiz natural.....	86.
2.4.3 Tratamento paritário dos sujeitos processuais.....	89.
2.4.4 Ampla defesa e contraditório.....	91.
2.4.5 Publicidade dos atos processuais.....	93.
2.4.6 Motivação dos atos decisórios.....	95.
CAPÍTULO III – DENÚNCIA OU QUEIXA.....	97.
3.1 Ação Penal e Processo.....	97.
3.1.1 O direito de ação.....	97.
3.1.2 Ação penal.....	104.

3.1.3 Condições para o regular exercício do direito de ação.....	108.
3.2 Denúncia ou Queixa no Código de Processo Penal.....	114.
3.2.1 Formalidades da denúncia ou queixa.....	114.
3.2.2 Denúncia ou queixa: possibilidade de rejeição.....	124.
3.2.3 Acusação, imputação e conteúdo do processo.....	130.
3.3 Denúncia ou Queixa e a Garantia de Defesa.....	133.

CAPÍTULO IV – A FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS.....137.

4.1. Dever de Motivar – Breve Histórico.....	137.
4.2. Motivação dos Atos Decisórios Judiciais enquanto Garantia.....	146.
4.3. A Estrutura da Motivação.....	153.
4.3.1. Motivação de fato e de direito.....	157.
4.3.2. Vícios de motivação.....	161.
4.3.3. O papel do juiz na motivação das decisões.....	167.
4.4. Atos Judiciais Sujeitos à Motivação. O Recebimento da Denúncia ou Queixa como Ato Exigente de Fundamentação.....	173.

Conclusão.....	186.
----------------	------

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	196.
---------------------------------	------

RESUMO

O trabalho proposto visa a analisar os princípios processuais, abordando-se o devido processo legal e mais especificamente a motivação das decisões judiciais, como uma garantia processual dele decorrente. Para isso, num primeiro momento é abordada a relação existente entre processo e Constituição, demonstrando-se que o Processo Penal não pode ser visto senão em conformidade com esta. Em um segundo momento procura-se traçar a trajetória percorrida pelo devido processo legal, inspirado na Magna Carta de 1215, até alcançar o Direito brasileiro. A partir daí, são abordadas questões pertinentes à denúncia ou queixa, para então se tratar da imprescindibilidade de sua fundamentação, conforme disposição do artigo 93, inciso IX, da Constituição da República, uma vez que esta decisão instaura o processo penal e tal análise demonstra respeito à dignidade daquele que está sendo acusado, não podendo ser considerada mero despacho. O processo somente deverá ser iniciado se o juiz estiver realmente convencido de que as condições da ação foram devidamente preenchidas e há regularidade formal na inicial acusatória, situação fundamental para que se possa tentar alcançar uma efetiva prestação jurisdicional, o que implicaria julgamento mais justo. O processo penal tal como é apresentado parece servir de instrumento para que o Estado exerça sua pretensão punitiva, sem atentar para a sua principal função, que é servir de instrumento de tutela da liberdade do acusado.

Palavras-chave: Processo – Constituição – Devido processo legal – Denúncia – Fundamentação.

ABSTRACT

The objective of the proposed study is to analyze the procedural principles, approaching the due process of law and more specifically the motivation of judicial decisions as a procedural guarantee resulting from it. To do that, at first, we examine the existing relation between process and Constitution by showing that Criminal Proceedings can only be viewed in conformity with the Constitution. Then, we try to trace the trajectory covered by the due process of law, which is inspired in the *Magna Charta* of 1215, until reaching the Brazilian law. From there, we examine the issues pertinent to denouncement or complaint, then the indispensableness of its grounding, as set forth in Article 93, subsection IX, of the Brazilian Constitution, since this decision initiates criminal proceedings and such analysis shows respect to the accused individual's dignity for not being a mere order. The proceedings should only be started if the judge is really convinced that the grounds for action were duly met and there is formal observance in the indictment, an essential condition to reach a fair judgment. Criminal procedure as presented seems to be an instrument for the State to exercise its punitive intention without taking into account that its main function is to be an instrument to protect the accused freedom.

Key-words: Process - Constitution - Due process of law – Denouncement – Grounds.